



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.

E-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº 22 / 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a implementação temporária do teletrabalho aos funcionários da Câmara no período de 11/11/2024 até 20/12/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, Estado de São Paulo, no uso e gozo das suas atribuições legais, dispõe:

Considerando a redução dos trabalhos desta Casa, em virtude da proximidade do recesso legislativo;

Considerando a baixa demanda de trabalhos advindas do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de corte de gastos para melhor manejo do dinheiro público;

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização dos serviços em regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Queluz, entre 11/11/2024 até 20/12/2024, período em que a jornada presencial será das 08h às 12h e telepresencial das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

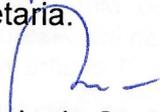
**Parágrafo único.** O servidor cumprirá sua jornada em teletrabalho e, caso seja convocado para comparecer ao ambiente de trabalho, deverá se apresentar, sob pena de desconto do dia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Queluz, 05 de novembro de 2024.

  
JOSE ANTÔNIO FARIA FRANÇA  
Presidente

Publicada e Registada, nesta Secretaria.  
Data supra.

  
Rosângela de Souza Malta  
Secretária